

LEI ORÇAMENTARIA Nº 228/2.004

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formoso, Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Receita do Município de Formoso Estado de Minas Gerais, estimada em R\$ 6.299.410,00 (Seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais) será realizada mediante o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	R\$ 210.152,00	
Receita Patrimonial	R\$ 5.704,00	
Receita de Serviços	R\$ 79.008,00	
Transferências Correntes	R\$ 5.981.221,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 18.451,00	R\$ 6.294.536,00

II – RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 256.313,00	
Alienação de Bens	R\$ 22.784,00	
Transferências de Capital	R\$ 398.708,00	R\$ 677.805,00
SOMA		R\$ 6.972.341,00

RECEITAS REDUTORAS DO FUNDEF R\$ 672.931,00

RECEITA ESTIMADA LÍQUIDA R\$ 6.299.410,00

Art. 2º. A Despesa do Município de Formoso Estado de Minas Gerais, Fixada em R\$ 6.279.188,00 (seis milhões duzentos e setenta e nove mil cento e oitenta e oito reais), com destaque de R\$ 20.222,00 (vinte mil duzentos e vinte e dois reais) para a Reserva de Contingência, será realizada mediante o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Legislativa	R\$ 377.000,00
Judiciária	R\$ 14.889,00
Administração	R\$ 514.213,00
Segurança Pública	R\$ 25.890,00
Assistência Social	R\$ 183.758,00
Previdência Social	R\$ 46.159,00

Lei Orçamentária

2005

Saúde	R\$ 1.232.222,00	
Educação	R\$ 1.766.510,00	
Cultura	R\$ 59.561,00	
Urbanismo	R\$ 526.123,00	
Habitação	R\$ 116.153,00	
Saneamento	R\$ 21.865,00	
Gestão Ambiental	R\$ 69.904,00	
Agricultura	R\$ 241.242,00	
Comercio e Serviços	R\$ 19.979,00	
Energia	R\$ 111.583,00	
Transporte	R\$ 580.846,00	
Desporto e Lazer	R\$ 147.201,00	
Encargos Especiais	R\$ 224.090,00	R\$ 6.279.188,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 20.222,00

TOTAL R\$ 6.299.410,00

II – DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$ 4.820.773,00	
Despesas de Capital	R\$ 1.458.415,00	R\$ 6.279.188,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 20.222,00

TOTAL R\$ 6.299.410,00

Art. 3º. Ficam os Chefes do Poder Legislativo e Executivo e os Diretores das Autarquias e Fundações do Município autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos seus respectivos orçamentos, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) da dotação a ser suplementada, podendo.

I – O Presidente da Câmara utilizar, como recurso, a anulação de dotações próprias do Poder Legislativo, até o limite estabelecido no Caput;

II – O Chefe do Executivo e dos Diretores das autarquias e fundações utilizarem como recurso aqueles determinados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.005.

Formoso, 14 de dezembro de 2004.


Orlando José da Silva
Prefeito Municipal de Formoso